

Prefeitura Municipal de Feira Nova

LEI Nº 218 /93.

EMENTA: Cria cargos, nº de matrícula e estabelece símbolos para o funcionalismo municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA NOVA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Feira Nova, / aprovou e eu sancionei a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados em números e funções, os cargos necessários ao funcionamento do serviço público de / Feira Nova, a contar da data de sua instalação, conforme / anexo que passará a fazer parte da presente lei.

Art. 2º - Fica também criada para melhor regularização e identificação do funcionário municipal, a matrícula obrigatória, cujo número obedecerá o seguinte critério:

a. numeração de 0000 com inicial I
b. numeração 00 ano de admissão
c. numeração 0 símbolo, ficando o número / composto na seguinte ordem: 0000/00/0.

Art. 3º - Fica criado ainda, os símbolos funcionais para cada cargo ocupado, sendo que, para os cargos comissionados, serão usadas as letras CC, acrescidos de numeral romano, que identificará o cargo, bem como sua faixa salarial, símbolo esse que fará constar do anexo referido / no art. 1º.

Art. 4º - O poder Executivo reconhecerá mediante portaria, para aqueles funcionários que contavam com 5 anos e mais de serviço ininterrupto na data da promulgação da Constituição Federal, sua estabilidade, desde que exista o cargo devidamente criado e que o ato de nomeação seja irregular.

Art. 5º - O poder Executivo Municipal enviará ao Legislativo, projeto de lei que fixará o salário de cada / funcionário, de acordo com a função de cada um.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de fevereiro de 1993.

Antonio Ramalho Lopes
-PREFEITO-


Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Feira Nova

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 02 / 93

Nº	CARGOS	SÍMBOLO
22 ✓	Auxiliares de Enfermagem ✓	A
06 ✓	Agente Apprecadador ✓	"
30 ✓	Escriturários ✓	"
04 ✓	Auxiliares de Biblioteca ✓	"
190 ✓	Auxiliares de Serviços Gerais ✓	"
06 ✓	Censores Escolar ✓	"
02 ✓	Datilógrafos ✓	"
08 ✓	Jardineiros ✓	"
02 ✓	Desenhistas ✓	"
08 ✓	Parteiras ✓	"
03 ✓	Recepcionistas ✓	"
100 ✓	Professores de 1º Grau Menor ✓	"
50 ✓	Professores de 1º Grau Maior ✓	"
15 ✓	Professores de 2º Grau ✓	"
03 ✓	Telefonistas ✓	"
50 ✓	Guardas Municipais ✓	"
20 ✓	Auxiliares de Secretaria Escolar ✓	"
20 ✓	Pedreiros ✓	B
05 ✓	Cargos de Pintor ✓	"
02 ✓	Almoxarife x ✓	"
02 ✓	Administrador de Matadouro x ✓	"
01 ✓	Administrador de Mercado x ✓	"
02 ✓	Eletricistas ✓	"
02 ✓	Encanador ✓	"
02 ✓	Marceneiro ✓	"
12 ✓	Secretários Escolar ✓	"
03 ✓	Auxiliar de Nutrição x ✓	"
02 ✓	Auxiliar de Assistente Social ✓	"
02 ✓	Auxiliar de Laboratório ✓	"
02 ✓	Auxiliar de Contabilidade ✓	C
25 ✓	Auxiliar de Administração ✓	"
25 ✓	Coordenador de Ensino	"
05 ✓	Operador de Máquina ✓	D
15 ✓	Motoristas ✓	"
40 ✓	Professores salário-aula ✓	"
02 ✓	Analista - nível universitário ✓	F
02 ✓	Assistente Social - NU x	Z

709


Estado de Pernambuco
Prefeitura Municipal de Feira Nova

Continuação do anexo

03	Enfermeiras NU	✓	F
10	Dentistas NU	✓	"
01	Nutricionista NU	✓	"
20	Médicos	✓	"
03	Advogados	✓	"
02	Engenheiros	✓	"
01	Técnico em Administração Empresa	x ✓	"
01	Contador - NU	✓	"
01	Veterinário NU	x ✓	"
01	Agrônomo	x ✓	"
02	Arquiteto	x ✓	"

762

CARGOS COMISSIONADOS - CC

08	Secretários Municipais		CC I
01	Tesoureiro		CC-1
01	Assessor Jurídico	→	CC-II
01	Assessor de Planejamento	→	CC-II
01	Diretor do OME		CC-II
01	Fiscal Geral		CC-II
01	Diretor do Hospital		CC-II
01	Mestre de Obras		CC-II
01	Diretor de Divisão de Pessoal		CC-III
01	Diretor de Div. Cultura e Esportes		CC-III
01	Diretor de Material e Patrimônio	x	CC-III
01	Diretor do Cadastro Técnico		CC-III
01	Diretor da Divisão de Finanças		CC-III
01	Diretor da Divisão de Contabilidade		CC-III
01	Diretor da Divisão de Serv. Mun.		CC-III
01	Administrador de Hospital		CC-III
01	Chefe Setor Acomp. Rural		CC-IV
01	Chefe Setor Serv. Gerais	x	CC-IV
01	Chefe Guarda Municipal		CC-IV
04	Diretores de Escolas		CC-IV
25	Coordenadores de Ensino		CC-IV
10	Agentes Comunitários		CC-IV
08	Assessores de Secretarias		CC-IV

Feira Nova, 01 de fevereiro de 1993


 ANTONIO RAMALHO LOPES
 - PREFEITO -